



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **139 / 2018**

DISPENSA Nr. **35 / 2018**

OBJETO Contratação de Empresa para Fornecimento de EQUIPAMENTO e MATERIAIS para Manutenção de INSTRUMENTOS da banda Municipal.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Educação

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 166; 120 - 33,90,30 // // // // 77 - 44,90,52

OBJETIVOS : Aquisição de EQUIPAMENTOS Novos e de MATERIAL para Manutenção dos Equipamentos já existentes da Banda Municipal para “Treinamento” e “Desfile Cívico” no dia 07/09/2018.

Tenente Portela, 15 DE AGOSTO DE 2.018

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Salette B. Salla - Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Irinéia K. Lenna - Secretário

Ciente::

Tiago M. Albarello – Presidente



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA BANDA MUNICIPAL

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 400/2017, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS e de MATERIAIS para BANDA MUNICIPAL** para Uso da **Secretaria Municipal de Educação**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS e de MATERIAIS DIVERSOS utilizados na Manutenção dos Equipamentos existentes, para uso Junto a BANDA MUNICIPAL**, aquisição de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Livres e Vinculados.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - Os Produtos adquiridos por este processo licitatório se faz necessário tendo em vista a necessidade de Estruturação com a aquisição de equipamentos novos e, a Recuperação dos equipamentos existentes, para o "Treinamento" de Jovens para compor a banda Municipal, que estará se apresentando no Desfile Cívico de 07 de setembro do corrente ano; Para o qual esta Administração buscou junto à empresas do ramo orçamento dos equipamentos e materiais necessários.

Para Justen Filho (2002, p. 234),

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.



Segue a definição de Marçal Justen Filho:

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: MENOR VALOR GLOBAL / LOTE de Itens.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - Todos os CUSTOS diretos e indiretos para a Entrega dos Produtos objeto deste edital correrão por conta da Contratada.

3.2 – No Valor Orçado DEVERÁ estar INCLUSO os custos com transporte e descarga dos produtos.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **A.D. CARDOSO** - CNPJ: **92,662,618/0001-35** - Endereço: Av João Muniz Reis, 2399 – Sala 1 – Frederico Westphalen - RS

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – Valor TOTAL dos PRODUTOS Adquiridos contratado é de R\$: 3.720,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), conforme RELAÇÃO de ITENS Descritos no Anexo 1 deste Processo;

6- DA GARANTIA:

6.1 – Os Equipamentos Novos DEVERÃO possuir GARANTIA Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, já os demais Materiais deverão possuir garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.



7- DO PAGAMENTO:

7-1 - O pagamento **SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a** Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66 e 120	33,90,30	Mater. Consumo	Secret. Educação
77	44,90,52	Mater. Perman.	Secret. Educação

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de **EDUCAÇÃO**– pelo **Sra. Irinéia K. Lenna – Fone: 55-3551-1310.**

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 15 DE AGOSTO DE 2.018

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal



>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	Un	Tarol-{Nr. 14}-{Confec. em Alumínio Texturizado}.		269,00	1.345,00
2	10,00	Un	Pela para Bumbo, Tipo: "Hidráulica"...		119,00	1.190,00
3	10,00	Un	Esteira c/ 36 Fios p/ "Tambor" ""Caixeta""....		29,00	290,00
4	10,00	Un	TALABARTE COR PRETA EM NYLON COM DISTORCEDOR EM AÇO INOX COM DOIS GANCHOS DE MOLA		19,90	199,00
5	5,00	Un	Pele para "Bumbinho" - { Nr. 14 }..		17,90	89,50
6	5,00	Un	Pele Tipo;"Hidráulica" p/ Ataque Caixa...		59,00	295,00
7	5,00	Un	Pele p/ "Resposta" de Caixa e Tarol..		14,90	74,50
8	5,00	Un	Pele "Ataque" p/ Caixa e Tarol..		17,80	89,00
					Total	
						3.572,00

- DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:

>> **LEIDY MUSIC** – 03297416/0001-01 – Valor Global **R\$: 3.720,00**

>> **LIVRARIA CENTENÁRIA LTDA** - 05118043/0001-90 - Valor Global **R\$: 4.135,75**



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr.139 / 2018

Dispensa de Licitação - Nr. 35 / 2018

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 15 DE AGOSTO DE 2.018

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877